



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER Nº 23/2021

#### Projeto de Lei nº 51/2021

**EMENTA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 (LOA).

#### 1. RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual. Segundo a mensagem, o montante da receita estimada e da despesa fixada é de **R\$ 297.816.383,96 (duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).**

De acordo com a mensagem,

*“O presente Projeto de Lei foi elaborado a partir das contribuições da população, na audiência pública on-line do orçamento 2022 e PPA 2022/2025, que aconteceu entre os dias 10 de junho a 30 de julho; da análise do contexto econômico nacional e estadual; das projeções das receitas dos impostos e das transferências da União e do Estado; do contexto econômico e social do município de Anchieta; dos impactos da pandemia do novo coronavírus e também encontra-se lastreado nos objetos extratécnicos que compõem o Projeto do Plano Plurianual – PPA – 2022/2025.”*

O projeto entrou nesta Casa de Leis no dia 31 de agosto de 2021. Em 13 de setembro de 2021 foi emitido o Juízo de Admissibilidade e no dia 17 seguinte, os autos vieram para a apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Realizado o breve relatório, passo a me manifestar:

### 2. ANÁLISE

Quanto à sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo Prefeito, conforme determina a Constituição Federal, art. 165.

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atende aos requisitos da Lei no 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar no 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Foram apresentadas emendas e subemenda ao projeto de lei ora analisado, sobre as quais não encontramos quaisquer óbices à sua aprovação.

### 3. CONCLUSÃO

Em vista de todo o exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei pelo Plenário da Câmara Municipal de Anchieta.

É O VOTO.

Anchieta, 04 de Novembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS**

**Relator**

Acompanham o voto do Relator os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento abaixo assinados:

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*

*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*





# **Câmara Municipal de Anchieta**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**

**Presidente**

**TEREZINHA VIZZONI MEZADRE**

**Membro**

---

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*

---



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.